

EDITAL /AML/2020

Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Presidente da Assembleia Municipal supra: -----

 Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia 26 de junho de 2020: -----

PROPOSTA N.º 1

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2019, conforme estabelece a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º e o n.º 2 do artigo 27.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como a apreciação do certificado legal de contas e do parecer sobre as contas apresentado pelo revisor oficial de contas (C & Ribas Pacheco), em cumprimento do n.º 1 e 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”.
 Foi aprovada por 19 votos a favor e 11 abstenções (PSD).-----

PROPOSTA N.º 2

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Plano Plurianual de Investimentos de 2020 (Acompanhado do Mapa dos Fluxos de Caixa e dos Elementos que constam na Nota informativa da DGAL, respeitante à integração do saldo de execução orçamental como definido no artigo 129 da Lei, 2/2020 que aprova o orçamento do Estado 2020), nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”
 Foi aprovada por unanimidade de 30 votos. -----

PROPOSTA N.º 3

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, Segunda Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”
 Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 4

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização prévia da repartição de encargos por dois anos económicos distintos, nos seguintes termos: Ano de 2020 - 148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros), acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%) e 2021 - 198.000,00€ (cento e noventa e oito mil euros), acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%), referente ao contrato de aquisição de serviços, para aquisição de serviço de transportes escolares, em transporte coletivo de passageiros (passes escolares), para o

ano letivo de 2020/2021, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação)."

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 5

"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: Ano de 2020 – 429.568.33€ (quatrocentos e vinte nove mil, quinhentos e sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos), acrescidos do valor do IVA e Ano de 2021 – 223.386.55€ (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos do valor do IVA, para a obra de Interface Multimodal – Construção da Central de Autocarros – Concurso Público, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril."

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 6

"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: Ano de 2020 – 135.261,47€ (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos do valor do IVA, e Ano de 2021 – 676.307,37€ (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e sete euros e trinta e sete cêntimos), acrescidos do valor do IVA, para a obra de "Beneficiação da Escola Básica Lousada Este", nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril."

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 7

"A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: Ano de 2020 – 44.833,34€ (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos do valor do IVA, e no Ano de 2021 – 179.619,55€ (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos do valor do IVA, para a obra de "Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Oeste – 1.ª Fase", nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril."

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 8

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: **Ano de 2020 – 51.809,50€ (cinquenta e um mil, oitocentos e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescidos do valor do IVA, e no Ano de 2021 – 207.238,02€ (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e oito euros e dois cêntimos), acrescidos do valor do IVA, para a obra de “Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Norte – 2.ª Fase”, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.”**

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 9

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: **Ano de 2020 – 190.157,98€ (cento e noventa mil, cento e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), acrescidos do valor do IVA, e no Ano de 2021 – 127.148,98€ (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), acrescidos do valor do IVA, para a obra de “Beneficiação da Rua Sra. do Carmo e da Rua da Trovoada em Vilar do Torno e Alentém – Concurso Público”, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.”**

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 10

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: **Ano de 2020 – 106.094,14€ (cento e seis mil, noventa e quatro euros e catorze cêntimos), acrescidos do valor do IVA, e no Ano de 2021 – 247.553,00€ (duzentos e quarenta sete mil, quinhentos e cinquenta e três euros), acrescidos do valor do IVA, para a obra de “Requalificação do Espaço Público do Parque Urbano Dr. Mário Fonseca – 3.ª Fase”, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.”**

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 11

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos

distintos de acordo com os seguintes valores: **Ano de 2020 – 255.664,29€** (duzentos cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), acrescidos do valor do IVA, e no **Ano de 2021 – 383.496,44€** (trezentos oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescidos do valor do IVA, para a obra de “**Requalificação do Espaço Público da EM 605 ao Cruzamento do Jogo Pias**”, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.”

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 12

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: **Ano de 2020 – 81.672,91€** (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos), acrescidos do valor do IVA, e no **Ano de 2021 – 245.018,74€** (duzentos e quarenta e cinco mil, dezoito euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos do valor do IVA, para a obra de “**Beneficiação da Rua do Loureiro, Lustosa**”, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.”

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 13

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: **Ano de 2020 – 59.055,86€** (cinquenta e nove mil e cinquenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), acrescidos do valor do IVA, e no **Ano de 2021 – 206.695,49€** (duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos do valor do IVA, para a obra de “**Beneficiação da Rua da Presa da Lameira, Nevogilde**”, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.”

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 14

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a Autorização Prévia da Repartição de Encargos Financeiros por dois anos económicos distintos de acordo com os seguintes valores: **Ano de 2020 – 48.792,18€** (quarenta e oito mil e setecentos noventa e dois euros e dezoito cêntimos), acrescidos do valor do IVA, e no **Ano de 2021 – 170.772,64€** (cento e setenta mil, setecentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescidos do valor do IVA, para a obra de “**Beneficiação da Rua de S. Veríssimo em Nevogilde**”, nos termos do disposto na al. c)

do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril.”

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 15

“O senhor presidente da Câmara Municipal de Lousada, por despacho datado de 23 de junho de 2020, a ser submetido a ratificação, na reunião ordinária da Câmara Municipal, propõe à Assembleia Municipal de Lousada a emissão de certidão de Reconhecimento do Estatuto de Projeto de Interesse Municipal ao projeto relativa à viabilidade de um Empreendimento de Turismo no Espaço Rural, sito na variante da Vila Meã, n.º 531, da União de Freguesia de Silvares, Pias Nogueira e Alvarenga, descrito na C. R. Predial de Lousada, sob o n.º 1227/20141022 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3325, a que corresponde o processo de licenciamento de obras n.º 94/20 anterior alvará de utilização n.º 118/16, relativo ao processo 112/07, emitido em nome de Dora Elvira Vasconcelos Pinto, nos termos e para efeitos do disposto n.º 1 e alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (Decreto-Lei n.º 73/2009, 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de setembro) em consonância com alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro.”

Foi aprovada por unanimidade de 30 votos.

PROPOSTA N.º 16

“A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada e os Grupos Municipais propõem um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do pai do membro efetivo deste Órgão Deliberativo, Júlia Maria Ferreira Ribeiro.”

Foi aprovada por unanimidade de 33 votos.

PROPOSTA N.º 17 - VOTO DE LOUVOR (GRUPO MUNICIPAL DO PS LOUSADA)

“Os elementos que constituem o Grupo Municipal do Partido Socialista, propõem à Assembleia Municipal a aprovação de um voto de louvor a todas as instituições locais e respetivos profissionais, envolvidos no combate à COVID-19, em especial aos Bombeiros Voluntários de Lousada, Centros de Saúde, IPSS's, GNR, Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Lousada, pelo trabalho efetuado nos últimos meses. Lousada foi dos primeiros concelhos do país a ser afetado pelas graves consequências da pandemia por COVID-19 e, nesse sentido, o executivo municipal foi obrigado a liderar um combate sem precedentes no nosso concelho. Em estreita colaboração com as mais diversas instituições locais e respetivos profissionais, foi possível debelar os efeitos e impactos iniciais na saúde pública, com a imposição prévia de medidas duras, mas que mereceram o nosso total apoio face ao que se previa necessário. O trabalho ao longo dos meses não está efetivamente terminado e infelizmente esta luta que é de todos, sem exceção, estará para durar, mas também temos que reconhecer o papel do Município e dos seus funcionários, das instituições locais, empresas e da população em geral face a uma

situação gravíssima e que tem sido ultrapassada num claro espírito de união e colaboração entre todos.”

Foi aprovada por unanimidade de 34 votos

PROPOSTA N.º 18 – Lista A

“O Grupo Municipal do Partido Socialista propõe para constituição da Mesa da Assembleia Municipal: Presidente - Maria de Lurdes Oliveira e Castro; 1.º Secretário - José Bernardino Pinto Nogueira; 2.º Secretário - Antero de Sousa Correia”

Foi aprovada por 22 votos a favor, 1 voto contra, 11 abstenções (por escrutínio secreto).

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 29 de junho de 2020

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,

Maria de Lurdes Oliveira e Castro

(Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Dr.)